



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 77, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Indefere o pedido de reconsideração do servidor Arão Alves Damasceno, mantendo inalterada a decisão do TRT11 que indeferiu isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1752/2023/DILEP/SGPES (fls. 98/108), a Informação nº 3/2024/SECJAD (fls.111), o despacho da Coordenadoria de Saúde (fls. 113/115), o Parecer Jurídico nº 53/2024/SECJAD (fls. 119/128) e o que consta do Processo DP-9266/2023,

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes e Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração formulado pelo servidor ARÃO ALVES DAMASCENO DOS SANTOS, mantendo inalterada a decisão do Tribunal Pleno, que, por meio da Resolução Administrativa nº 338/2023, indeferiu isenção do imposto de renda incidente sobre os seus proventos de aposentadoria, por não ser portador de doença prevista no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphil Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região